



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CNPJ 03.037.974/0001-38

**OFICIO Nº 56/2013.
DE 27 de Maio de 2013.**

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 28 de 16 de Abril de 2013**, de Autoria do Vereador **ANTONIO SANTANA OLIVEIRA**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **10 (dez)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **27 de Maio de 2013**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 27 DE MAIO DE 2013.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,


Maria Creusa dos Santos Andrae...
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Reinaldo F. H.
29/05/2013

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 07/05/13
Ciente do Presidente da Comissão



PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 07/05/13
Ciente do Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

Vereador Toinho de Virgílio

Ciente em, 16/04/2013

INDICAÇÃO DE N.º 28 /2013

Presidente da Câmara

10 VOTOS À FAVOR
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 24/05/2013

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o mandato a mim outorgado em 1 de janeiro de 2013 e fazendo o uso das devidas atribuições legais contidas no artigo 99 do regimento desta casa, solicito ao Sr. Prefeito que reúna esforços para o cascalhamento das seguintes estradas:

- 1: Estrada que liga :Travessão à Logradouro mais conhecido como Corredor de Bizé;
- 2: Estrada que liga travessão à Logradouro mais conhecido como Corredor de Sinezio de Pedro Feli;
- 3: Estrada que liga Pau de Colher à Logradouro conhecida como Corredor de Pedro de Maricota;

JUSTIFICATIVA

A colocação de cascalho nessas estradas irá beneficiar direto aos moradores e donos de propriedade, pois além de facilitar a vida do povo, trará viabilidade no tocante a escoação da produção de alimentos.

Sala das sessões, 16 de Abril de 2013


ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
VEREADOR/PPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Marco Antonio Menezes de Carvalho, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 28/2013**, de autoria do Vereador ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 24 de Maio de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 27 de Maio de 2013.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Reinaldo Filho
28/05/2013